



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**EDITAL Nº 715/GR/UFGS/2024**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 597/GR/UFGS/2024 DE  
PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM  
GESTÃO ESCOLAR DIREÇÃO COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO EDUCACIONAL**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFGS), no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do resultado final do EDITAL Nº 597/GR/UFGS/2024, de Processo de seleção de candidatos para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Escolar: Direção, Coordenação e Supervisão Escolar, para ingresso em dezembro de 2024.

**1 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**1.1 Candidatos classificados (em ordem alfabética):**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
01	Adriele Kezia de Oliveira Alves
02	Andressa Cerutti
03	Ariane Stachelski
04	Ariele Grando Woloszyn
05	Camila Maestro
06	Carolina Stefania Pietski
07	Cassiara Fátima Souza Bez
08	Cícero José Matuella Moreira
09	Denise Cristina Borges
10	Elisandra Marli Szady Haiduki
11	Elisangela Maria Borsa
12	Everton Hernani dos Santos
13	Gabriella Galvagna Demarco
14	Iara Iletski
15	Iliane Costa Rossetto
16	Israel Kujawa
17	Itauana Suélen Rodrigues
18	Janaina Hoffmann
19	Jéssica Aparecida Lima Zanotto
20	Letícia Beal
21	Luciana da Silva Hilger
22	Marcelo Perin
23	Maria Cecília Bressian Machado
24	Mariluxa Pilla
25	Marina Ferreira Schenkel
26	Murilo Bonavigo Boller
27	Nádia Teresinha Federle
28	Patrícia Martins de Araujo
29	Priscila Bertuzzi Livinalli Polloni
30	Suélen Melissa Philippsen
31	Tatiane Dalzotto Artuzo

**2 DA MATRÍCULA**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.1** O candidato classificado deverá efetuar a matrícula presencialmente junto à Secretaria de Pós-Graduação do *Campus* Erechim, Sala 218 do Bloco dos Professores, situada na Rodovia ERS 135, Km 72, Erechim-RS, no período de 02 à 04 de dezembro de 2024, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h.

**2.2** Para matrícula o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos originais, acompanhados de cópia simples (trazer as cópias pois o *Campus* não possui o serviço de reprografia em funcionamento no momento):

**a)** Documento de identidade válido, tais como RG, CNH e Carteira de Trabalho (somente para brasileiros);

**b)** CPF acompanhado de Comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));

**c)** Certidão de Nascimento ou Casamento;

**d)** Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou documento que comprove a solicitação destes documentos na Polícia Federal (somente para estrangeiros ou refugiados);

**e)** Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC. Candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela IES até a data da matrícula, deverão apresentar certificado de conclusão de curso ou então declaração original da IES, que indique a conclusão de todos os componentes curriculares e a data em que ocorreu a colação de grau. No caso de apresentação de declaração, o candidato terá o prazo de até 60 dias após a data de colação de grau para apresentar a cópia do diploma, sob pena de ter a matrícula cancelada;

**f)** Histórico do curso superior;

**g)** Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino entre 18 e 45 anos, nos termos do art. 5º da LEI Nº 4.375, DE 17 DE AGOSTO DE 1964 (Lei do Serviço Militar) - frente, verso e parte interna (onde consta a assinatura do portador) (somente para brasileiros);

**h)** Título de eleitor, acompanhado da certidão de quitação eleitoral atualizada (emitida pelo site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)), somente para brasileiros;

**i)** Declaração de disponibilidade de horário para frequentar as aulas (conforme modelo no ANEXO IV disponível na página do curso [https://www.uffrs.edu.br/campi/erechim/cursos/lato-sensu/cursos-em-andamento/esp\\_gestao\\_escolar](https://www.uffrs.edu.br/campi/erechim/cursos/lato-sensu/cursos-em-andamento/esp_gestao_escolar));

**2.3** O candidato que não realizar a matrícula no período indicado no cronograma perderá o direito à vaga, sendo substituído pelo candidato imediatamente subsequente na relação dos candidatos aprovados.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1** A qualquer tempo, e a critério da Comissão de Seleção, se constatada a apresentação de documentos e/ou assinaturas inidôneas, será considerada cancelada a inscrição e/ou a matrícula do candidato.

**3.2** A UFFRS reserva para si o direito de não ofertar o curso caso não haja no mínimo de 23 (vinte e três) candidatos aprovados no processo seletivo.

**3.3** Indicamos, como foro para dirimir eventuais litígios que possam decorrer do presente procedimento, *in casu*, a Justiça Federal, Seção Judiciária de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Chapecó.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Chapecó-SC, 29 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO BRAIDA  
Reitor